



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

Terça-feira • 9 de Julho de 2024 • Ano XV • Nº 9957

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Rua Arquimedes Martins, s/nº Centauro Eunápolis-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0Y4OTI3NDVCQJG1RTNFND

## Portarias

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 051, DE 05 DE JULHO DE 2024,  
COM CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

**PORTARIA Nº 051, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE PÓLÍTICA, A TÍTULO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Desincompatibilização e o Requerimento de Direitos e Vantagens- RDV, protocolado pelo Sr. Gilmar Rocha de Souza, solicitando Licença para Atividade Política, para concorrer o cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** que a legislação federal exige afastamento para concorrer às eleições;

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença para Atividade Política, com a finalidade de formalizar o afastamento a título de desincompatibilização, na forma do art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº. 64/90, as Resoluções e Orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, e o disposto no art. 89 da Lei Municipal nº. 341/99:

Nome	Matrícula	Cargo
GILMAR ROCHA DE SOUZA	59018	CONSELHEIRO TUTELAR

Parágrafo Único: Não terá o mesmo direito à remuneração no período da licença, conforme entendimento do Tribunal Superior Eleitoral embasado na CTA 1.076/DF, Rel. Min. Peçanha Martins, DJ de 11/8/2004, reafirmado no Acórdão TSE de 11.2.2021 decorrente do AgR-REspEI nº 060030736, de relatoria do Min. Luis Felipe Salomão.

Art. 2º - O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando a partir de 05.07.2024 com término em 06.10.2024.

Art. 3º - Fica o Sr. Gilmar Rocha de Souza na obrigatoriedade de apresentar o Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, dentro do prazo previsto em Lei, sob pena de Revogação da licença ora concedida, bem como as demais implicações de Lei, inclusive ressarcimento de eventual prejuízo ao erário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 05 de julho de 2024.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



**PORTARIA Nº 062, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE PÓLITICA, A TÍTULO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Pedido de Desincompatibilização e o Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV, protocolados pela servidora Marilene José de Brito, solicitando Licença para Atividade Política, para concorrer o cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a comprovação de que a servidora apresentou os requerimentos de licença na Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a legislação federal exige afastamento para concorrer às eleições;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença para Atividade Política, com a finalidade de formalizar o afastamento a título de desincompatibilização, a servidora pública municipal abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vínculo efetivo, na forma do art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº. 64/90, as Resoluções e Orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, e o disposto no art. 89 da Lei Municipal nº. 341/99:

Servidora	Matrícula	Cargo
MARILENE JOSÉ DE BRITO	7614	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º - O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando a partir de 05.07.2024 com término em 06.10.2024.

Art. 3º - Fica a Servidora na obrigatoriedade de apresentar o Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, dentro do prazo previsto em Lei, sob pena de Revogação da licença ora concedida, bem como as demais implicações de Lei, inclusive ressarcimento de eventual prejuízo ao erário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 05 de julho de 2024.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal